

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2023

No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78319-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2023, Processo Licitatório nº. 9/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6259	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-EPP	32, 56, 60, 71, 78, 88, 89, 105, 107, 111, 126, 132, 133
6791	CAROLINE DISTRIB DE ART DO VESTUARIO E ACESS. LTDA	72, 81, 91
6966	GDA DISTRIBUICAO LTDA	
3268	JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA-EPP	12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 49, 70, 75, 79, 80, 84, 85, 86, 95, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 129, 130
2541	MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP	1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 13, 24, 25, 26, 27, 40, 41, 42, 50, 51, 52, 54, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 76, 77, 82, 83, 87, 90, 92, 94, 98, 99, 102, 103, 104, 108, 110, 114, 123, 124, 125, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 139
6967	MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP	6, 7, 9, 11, 15, 17, 28, 37, 38, 39, 48, 53, 57, 58, 63, 68, 93, 96, 97, 109, 113, 115, 119, 138
4806	SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 27 (pregão) e nº. 27 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-EPP	11.663.568/0001-09		. . . -
CAROLINE DISTRIB DE ART DO VESTUARIO E ACESS. LTDA	19.496.182/0001-61		. . . -
GDA DISTRIBUICAO LTDA	45.175.426/0001-14		. . . -
JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA-EPP	13.498.158/0001-85		. . . -
MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP	07.787.944/0001-08		. . . -
MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP	49.105.589/0001-81		. . . -
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	26.877.656/0001-80		. . . -

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 2541 - MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Extrator de Grampos - Tipo Ratinho em aço e plástico	UN	MASTERPRIN	112,000	3,3000	369,60
2	Agenda executiva/comercial - permanente diária, português, medindo 14x20cm, capa pesando 697 g/m2, revestida de papelão com plástico, folha pesando papel off-set 63 g/m2, na cor preta, índice telefônico, fita macadora.	UN	FORONI	127,000	24,9000	3.162,30
3	Alfinete - em aço, do tipo alfinete de segurança, nº 0. Caixa com 100 unidades	CX	KIT	110,000	5,5000	605,00
4	Alfinete - em aço, do tipo alfinete de segurança, nº 1. Caixa com 100 unidades	CX	KIT	112,000	5,5000	616,00
5	Alfinete - em aço niquelado, do tipo alfinete de segurança, nº 02. Caixa com 100 unidades	CX	KIT	102,000	6,7800	691,56
8	Apagador para quadro branco de plástico, medindo 60x150x45 mm e com base de feltro.	UN	JAPAN	79,000	3,3000	260,70
10	Balão/bexiga plástico - em látex, tamanho médio, formato de coração, cores variadas. Pacote com 50 unidades	PCT	PIC PIC	435,000	8,0000	3.480,00
13	Bexiga redonda de plástico em látex, tamanho médio e pacote com cores variadas. PCT 50 UN, qualidade igual ou superior a marca SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	542,000	5,7000	3.089,40
24	Caderno Brochura com 48 folhas, folha pautada com 56g/m², modelo costurado, cores variadas, capa dura com no mínimo 90g/m², medindo aproximadamente 27,5 cm de altura e 21 de largura.	UN	FORONI	932,000	3,8500	3.588,20
25	Caderno tipo espiral, espiral em arame galvanizado, medindo aproximadamente 200mm x 275mm, 12 matérias, capa dura, folha pautada, e 240 folhas pesando no mínimo 90g/m², qualidade igual ou superior a TILIBRA.	UN	MAXIMA	1.000,000	12,5000	12.500,00
26	Caderno - Tipo Espiral em arame galvanizado, medindo 144,00x200,00mm, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 96 folhas de 75G/m2	UN	MAXIMA	792,000	5,4000	4.276,80
27	Caixa organizadora correspondência em acrílico para armazenar correspondência tipo expositor, medindo 30,00 x 20,00 x 30,00 cm, cor cristal, sem tampa e com 3 divisórias.	UN	DELLO	122,000	43,9000	5.355,80
40	Cola em bastão 10g, secagem rápida, colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel e tampa hermética. CX 24 UNIDADES	CX	LEO LEO	181,000	24,5000	4.434,50
41	Cola líquida 23g, colorida c/gliter (Cristal) e secagem rápida. CX 6 UN	CX	PIRATININGA	148,000	7,2000	1.065,60
42	Cola líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal e frasco pesando 1kg, qualidade igual ou superior a marca CASCOLA.	FRS	PIRATININGA	90,000	16,9000	1.521,00
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 85 folhas ( 24kg / 75gr ) e com comprimento de 33cm. PCT 50 UN	PCT	PLASPIRAL	102,000	11,8700	1.210,74
51	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33MM - Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 33mm para encadernar aproximadamente 250 folhas ( 24kg / 75gr ) e com comprimento de 35cm. PCT 25 UN	PCT	PLASPIRAL	101,000	31,9000	3.221,90
52	Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 50mm para encadernar aproximadamente 450 folhas ( 24kg / 75gr ) e com comprimento de 35cm. PCT 12 UN	PCT	PLASPIRAL	95,000	32,5000	3.087,50
54	Estojo em lona, formato arredondado, com zíper, impressão em policromia, medindo aproximadamente (18 x 10 x 6,5)cm.	UN	INOVE	757,000	18,0300	13.648,71
62	Fita cetim decorativa , 7mm largura, cores variadas, 100% poliéster liso e rolo com 100 metros, qualidade igual ou superior a marca NAJAR;	UN	PROGRESSC	191,000	11,7000	2.234,70
64	Isopor - diametro de dimensões (50 x 100 x 10)mm, na cor branca, no formato folha	UN	ISOESTE	201,000	3,8500	773,85
65	Isopor - diametro de dimensões (50 x 100 x 20)mm, na cor branca, no formato folha	UN	ISOESTE	231,000	9,5000	2.194,50
66	Isopor - diametro de dimensões (50 x 100 x 30) mm, na cor branca, no formato folha	UN	ISOESTE	251,000	8,9000	2.233,90
67	Caixa com giz de cera com 12 unidades, não tóxica, cores variadas, 10 cm de comprimento de estaca do giz, peso líquido de 48g, maior resistência e fabricado por Acrilex.	UN	PIRATININGA	201,000	2,5000	502,50
69	Gliter em pó/ purpura, cores sortidas, caixa de 12 frascos de 3 gramas, .	CX	LANTECOR	83,000	7,0000	581,00
73	Grampo galvanizado tipo 106/8, fixação em madeira e resistente a oxidação. CX 5000 UNIDADES.	CX	BRW	101,000	17,8000	1.797,80
76	Grampo para grampeador grande, modelo do grampo nº 23/6, capacidade de grampear até 25 folhas, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 grampos	CX	BRW	100,000	16,7000	1.670,00

**Fornecedor: 2541 - MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	Grampo para grampeador grande, modelo do grampo nº 23/8, capacidade para grampear até 50 folhas, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades	CX	BRW	88,000	17,7000	1.557,60
82	Lápis de cor, em madeira, formato redondo, grande, colorido com 12 cores, em conformidade com a norma em 71/3, qualidade igual ou superior a marca BIC.	CX	ECOLE	1.466,000	6,0000	8.796,00
83	Lápis preto de grafito hb nº 02 hexagonal, caixa 144 unidades, escrita macio/verde/ultra resistente, composição: resinas termoplásticas, indústria brasileira, selo do inmetro.	CX	ECOLE	121,000	28,5000	3.448,50
87	Marcador de páginas - tipo adesivo post-it flags 4 setas reposicionáveis, medindo (11,9 x 43,2) mm, com 4 blocos, sendo 4 cores diferentes, com 100 folhas.	UN	LYKE	298,000	2,8000	834,40
90	Massa modelar , composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 06 bastões, quantidade cores 06 un, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade 4 anos e características adicionais atóxica	CX	LEO LEO	880,000	2,3300	2.050,40
92	Papel carbono tamanho A4, na cor azul ou preta. Pacote com 100 folhas	PCT	BAZZE	107,000	39,0000	4.173,00
94	Papel celofane, comprimento 100 cm, largura 85 cm, cor variada, aplicação trabalhos educativos, gramatura mínima de 75 g/m² e pacote com 50 folhas.	PCT	VMP	88,000	48,0000	4.224,00
98	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, largura 60, cor natural, aplicação embalagens, características adicionais com um lado brilhoso. BOBINA DE 200 METROS.	BB	PSP	78,000	90,0000	7.020,00
99	Papel laminado, medindo 480,00 x 600,00 mm, 150 g/m2, cores diversas.	CX	VMP	141,000	18,0000	2.538,00
102	Percevejo, material arame e chapa de aço, tratamento superficial latonado, tamanho 9 mm e tratamento anti-ferrugem. CX 100 UNIDADES	CX	BAXMAN	88,000	2,6100	229,68
103	Perfurador para papel em aço, alta resistência, com capacidade de 40 folhas, com 2 vazadores e com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, qualidade igual ou superior a marca TILIBRA.	UN	MASTERPRIN	66,000	34,7500	2.293,50
104	Perfurador para papel em aço, alta resistência, com capacidade de 60 folhas, com 2 vazadores e com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, qualidade igual ou superior a marca TILIBRA.	UN	MASTERPRIN	58,000	76,8000	4.454,40
108	Pistola aplicadora para cola quente (refil tipo fino), bivolt, ponta com isolante térmico, embalagem com dados de identificação do produto, garantia de no mínimo 3 meses, corpo de plástico resistente de alta durabilidade, potencia mínima de 40w e marca do fabricante e selo do inmetro.	UN	VMP	114,000	14,6500	1.670,10
110	Porta Objeto de Acrílico p/ Lápis	UN	CARBRINK	110,000	7,8100	859,10
114	Prendedor de papel, tipo grampomol, tamanho 19 mm, corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente. CX 12 UNIDADES	CX	JOCAR OFFIC	110,000	4,0000	440,00
123	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ,NA COR VERMELHA	UN	JOCAR OFFIC	139,000	27,7000	3.850,30
124	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CX C/ 12	UN	JOCAR OFFIC	149,000	26,7000	3.978,30
125	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR PRETA CX C/ 12 UNID.	UN	JOCAR OFFIC	149,000	26,7000	3.978,30
127	Régua comum , material alumínio, comprimento 30 cm, material rígido, graduação centímetro e polegada.	UN	LYKE	115,000	3,6800	423,20
128	Régua comum , material acrílico cristal incolor rígido, comprimento 50 cm, graduação milimétrica em baixo relevo.	UN	WALEU	72,000	2,9000	208,80
134	Tinta para tecido 37 ml, super resistente a lavagens, atóxica, excelente cobertura, fixação a frio, maior rendimento e cores variadas conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento, qualidade igual ou superior a marca ACRILEX.	UN	RADEX	620,000	3,9900	2.473,80
135	Tinta guache composta de resina 15 ml, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, atóxica, cores variadas, acondicionado em embalagem adequada, caixa com 06 unidades.	CX	PIRATININGA	679,000	3,0200	2.050,58
136	Tinta para carimbo automático, cores preto, vermelho e azul, base óleo, pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, aplicação almofada, frasco com 40 ml, serão especificadas as cores na Solicitação/Autorização de Fornecimento, qualidade igual ou superior a marca PILOT.	UN	JAPAN	109,000	3,8300	417,47
137	Tinta, tipo spray, cores variadas, para ser utilizada em ambiente interno e externo, para pinturas diversas e acondicionada em tubo spray de 350 ml.	UN	TEK BOND	550,000	13,8500	7.617,50

**Fornecedor: 2541 - MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
139	Umedecedor de dedos (molha dedo) com suporte de plástico descartável, contendo 12g, não tóxico, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UN	CARBRINK	157,000	1,9000	298,30

**Fornecedor: 3268 - JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bastão de fumaça colorida 20 mm, cores variadas, peso aproximado 263 g	UN	IMPORTADO	125,000	12,6400	1.580,00
14	Bloco de papel para anotações - bloco para lembrete, com 600 folhas, medindo 88 x 88 mm, cores variadas	UN	TAMIOIO	196,000	11,8000	2.312,80
16	Recado auto adesivo - em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, medindo (38x50) mm, com 100 folhas cada bloco, na cor neon 4 cores.PCT / 4 BLOCO	PCT	LEO LEO	353,000	4,1500	1.464,95
18	Bola de isopor - eps - redonda,10mm, na cor branca.	UN	ISOESTE	67,000	3,8500	257,95
19	Bola de isopor - eps- redonda, grande, 250mm na cor branca.	UN	ISOESTE	68,000	22,9800	1.562,64
20	Boola de isopor - eps-redonda, 35mm, na cor branca. Pacote dom 100 unidades	PCT	ISOESTE	67,000	19,2400	1.289,08
21	Bola de isopor - eps-redonda, 90mm, na cor branca.	UN	ISOESTE	161,000	2,4800	399,28
22	Borracha de latex natural com capa protetora, para lapis e grafite, formato retangular, medindo 4,20x2,10x1,10 cm, cor branca, unidade	UN	VMP	1.656,000	0,7700	1.275,12
23	Caneta brochura, 96 folhas, medindo aproximadamente 200 x 275mm, capa dura e folha pautada com, gramatura mínima de 56 g/m², qualidade igual ou superior a TILIBRA.	UN	SÃO DOMIN	1.542,000	6,6500	10.254,30
29	Caneta esferográfica em poliestireno cristal, redondo, ponta em latão, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com espessura de (0,7 mm), na "COR AZUL" e tampa ante asfixiante e conforme ABNT NBR 16108 de 2012, qualidade igual ou superior a marca COMPACTOR. CX 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	117,000	23,4000	2.737,80
30	Caneta esferográfica em poliestireno cristal, redondo, ponta em latão, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com espessura de (0,7 mm), na "COR PRETA" e tampa ante asfixiante e conforme ABNT NBR 16108 de 2012, qualidade igual ou superior a marca COMPACTOR. CX 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	110,000	29,1000	3.201,00
31	Caneta esferográfica em poliestireno cristal, redondo, ponta em latão, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com espessura de (0.7mm), na "COR VERMELHA" e tampa ante asfixiante e conforme ABNT NBR 16108 de 2012, qualidade igual ou superior a marca COMPACTOR. CX 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	108,000	27,4200	2.961,36
33	Capa Para Encadernação PP 0,40mm (Polipropileno), cor transparente e no formato A4 (210x297mm). PCT 100 UNIDADES	PCT	LASSAME	109,000	42,2000	4.599,80
34	CARIMBO MODELO NYCON POWER 30 - Confeção de carimbo automático modelo carimbo Nycon Power nº 30 com o para a impressão igual ou aproximadamente 47x18 cm, os dados para confecção do carimbo serão fornecidos na Solicitação/Autorização de Fornecimento.	UN	NIKON	135,000	81,4900	11.001,15
35	CARTOLINA COLORIDA	UN	VMP	2.015,000	0,8500	1.712,75
36	Clipe em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 1/0.	PCT	TOP	108,000	9,8800	1.067,04
44	Cola líquida, para borracha E.V.A, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada.	UN	PALHACINHO	146,000	3,3800	493,48
45	Cola líquida, atóxica transparente, secagem rápida, para isopor, bico econômico 90 gramas.	UN	PALHACINHO	186,000	4,9000	911,40
46	COLCHETE Nº10 - Colchete latonado nº10. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	TOP	82,000	6,0500	496,10
47	Corretivo líquido á base de água, atóxico, inodoro, não resseca e frasco de 18ml, qualidade igual ou superior a marca BIC. CX 12 UNIDADES	CX	MAXI	95,000	18,1900	1.728,05
49	Elástico de borracha natural, pacote 500g, super resistente e na cor amarela, acondicionado em pacote de 1 quilo.	PCT	MAMUTH	42,000	20,0000	840,00
70	Grampeador Metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (líquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	UN	BRW	141,000	16,8000	2.368,80
75	Grampo para grampeador grande, modelo grampo nº 23/13, capacidade para grampear ate 100 folhas, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades	CX	BRW	87,000	22,0000	1.914,00

**Fornecedor: 3268 - JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	Grampo para pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80mm, cor branco. CX 50 UNIDADES	CX	DELLO	186,000	11,5500	2.148,30
80	Ima - para quadro magnético branco, para fixar informativos, diametro 40mm x 14mm, magnetização. Cartela com 10 unidades	CTLA	IMPORTADO	227,000	15,2200	3.454,94
84	Livro ata papel alta alvura, quantidade folhas 100, gramatura 56 g/m2, comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa dura, numerado e sem margens.	UN	SÃO DOMIN	71,000	9,4000	667,40
85	Livro ata papel alta alvura, quantidade folhas 200, gramatura 63 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura, numerado e sem margens.	UN	SÃO DOMIN	96,000	16,4500	1.579,20
86	Livro protocolo, 100 folhas, 220 x 150 mm, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão duro e gramatura folhas 54 g/m2.	UN	SÃO DOMIN	89,000	9,4000	836,60
95	Papel contact incolor rolo, 45 cm x 25 m (largura X comprimento), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro.	RL	CONTACT	118,000	43,9900	5.190,82
112	Prendedor de papel, tipo grampomol, tamanho 32 mm, corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente. CX 12 UNIDADES	CX	BRW	168,000	6,0000	1.008,00
116	Prendedor de papel, tipo grampomol, tamanho 41 mm, corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente. CX 12 UNIDADES	CX	BRW	176,000	10,8800	1.914,88
117	Prendedor de papel, tipo grampomol, tamanho 51 mm, corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente. CX 12 UNIDADES	CX	BRW	166,000	16,1000	2.672,60
118	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 90 cm, comprimento 120 cm, características adicionais magnético, tipo fixação parede e moldurado em alumínio.	UN	GUEDES	40,000	106,0000	4.240,00
120	Refil para cola quente do tipo fino, medindo 7mm x 30cm e devidamente armazenada em pacote pesando 1kg.	PCT	TEKBOND	134,000	39,2000	5.252,80
121	Refil para cola quente do tipo grosso, medindo 11mm ou 12mm x 30cm e devidamente armazenada em pacote pesando 1kg.	PCT	TEKBOND	130,000	39,1400	5.088,20
122	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO Nº30 - Refil para carimbo automático na cor preta, referencia 4912, qualidade igual ou superior a marca NYCON. CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	NIKON	71,000	24,8000	1.760,80
129	Risque-Rabisque confeccionado em PVC camurça, capacidade 100 folhas, gramatura mínima da folha 75g/m², formato A3, sobre estrutura de papelão rígido e disponível em diversas cores.	UN	DAC	42,000	28,0000	1.176,00
130	Suporte plastico de encaixe para fixar balão/bexiga, medindo 33cm aproximadamente. Pacote com 10 unidades	PCT	AMALU	266,000	3,9900	1.061,34

**Fornecedor: 6259 - ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	Marcador para retroprojeter, ponta de poliéster 2.0 mm, na cor azul, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos, resistente à água e classificado na ABNT NBR 14725-2, qualidade igual ou superior a marca PILOT. CX 12 UNIDADES	CX	DOUBLE MAF	156,000	14,5000	2.262,00
56	Folha em EVA nas cores diversas, medindo 60cm x 40cm e espessura de 2mm.	UN	BE ART	3.155,000	1,8500	5.836,75
60	Fita crepe multiuso, 18mm largura, adesão instantânea, cor branca e rolo com 50 metros.	UN	BE ART	135,000	4,6000	621,00
71	Grampeador de pressão tipo pistola, ideal para fixação de materiais em madeira como tecido, plástico, papel, etc. Confeccionado em metal, resistente, de alta pressão, cabo anatômico, utilizado em decorações em geral, estofamentos, revestimento madeira com tecido, usa grampos de 106/6 a 106/10 mm.	UN	STAPLER GU	98,000	45,8000	4.488,40
78	Grampo tipo trilho em metal inoxidável com base de 80mm ideal para pasta suspensa e arquivo de folhas. CX 50 UNIDADES	CX	FASTENER	87,000	6,8800	598,56
88	Marcador de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, cores diversas e espessura de 4,00 mm ou 5 mm, qualidade igual ou superior a marca BIC. CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	LIGHTER	356,000	10,8000	3.844,80
89	Marcador permanente, corpo em plástico, ponta de feltro, arredondada, tinta à base de água e cores diversas.	UN	KAI KAI	296,000	1,3700	405,52
105	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL	CX	WHITWBOAR	145,000	22,4000	3.248,00

**Fornecedor: 6259 - ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
107	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL	CX	WHITEBOARI	145,000	18,9000	2.740,50
111	Prancheta portátil , material acrílico, comprimento 330 mm, largura 230 mm, espessura 4 mm e cor fumê transparente , prendedor metálico.	UN	BE ART	200,000	10,7600	2.152,00
126	Régua comum , material acrílico cristal incolor, comprimento 30 cm, gradação milimétrica, tipo material rígido e cor transparente.	UN	BE ART	747,000	0,9800	732,06
132	Tesoura de uso escolar em aço inoxidável, cabo de polipropileno cores diversas, ponta arredondada, e dimensões entre 11 a 13 cm, qualidade igual ou superior a marca ACRILEX.	UN	BE ART	876,000	1,8600	1.629,36
133	TESOURA MULTIUSO 21 CM - Tesoura multiuso em aço inoxidável, medindo 21,00 cm, cabo de plástico, na cor preta, para dois dedos, com parafuso de regulagem, lamina em aço inoxidável e ponta pontiaguda.	UN	SCISSORS	238,000	4,5700	1.087,66

**Fornecedor: 6791 - CAROLINE DISTRIB DE ART DO VESTUARIO E ACESS. LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	Grampeador de mesa para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca se constitui de um braço com punção acoplado ao porta-grampos este em material de aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separação articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoiam os papéis a serem grampeados. Deverá ser provido de mola para manter a abertura entre a alavanca e a base, comprimento da base de 18 a 20cm, tamanho grande, capacidade para grampear 25 folhas com gramatura de 75g/m². Com gramatura de 75g/m².	UN	Futuro	111,000	24,8000	2.752,80
81	Lantejola tamanho 6mm de cores variadas conforme solicitação. PCT 500 G	PCT	Ladeira	40,000	44,4000	1.776,00
91	Papel almaço, com pauta, em papel apergaminhado, gramatura mínima de 75g/m2, formato A4 e embalagem com 100 folhas.	PCT	Maxima	141,000	11,5500	1.628,55

**Fornecedor: 6967 - MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Almofada para carimbo de feltro carimbo, cores variadas, com entitamento e no tamanho aproximado (3,8 X 1,40) cm.	UN	JAPAN	58,000	5,0000	290,00
7	Geleca amoeba, geleia ou massinha de brincar, produto nao toxico, cores variadas. Pote de 110 g	UN	A TOYS	646,000	4,4000	2.842,40
9	Apontador de plástico para lápis, cores diversas, tipo simples formato retangular e com deposito.	UN	LEO E LEO	901,000	0,7000	630,70
11	Barbante colorido, composição 85% algodão e 15% outras fibras, Nº 2 e rolo 610m, qualidade igual o superior marca EUROROMA.	UN	EUROROMA	167,000	14,8000	2.471,60
15	Bloco de papel para flip-chart em papel sulfite, gramatura mínima de 55g/m², cor branca, folha com furos, serrilhada, pacote com 50 folhas, medindo aproximadamente de 640 x 960mm.	PCT	TAMIOIO	56,000	41,7000	2.335,20
17	Recado auto adesivo, em papel off-set, super aderente, medindo 76 x 76mm, bloco com 100 folhas cada, cores variadas em neon.	UN	MASTERPRIN	240,000	4,2000	1.008,00
28	Máquina de calcular- (calculadora) A bateria e energia solar, de mesa, com visor e sem bobina, contendo 12 dígitos, tecla GT, com 04 operações básica, raiz quadrada, inversor de sinais, seletor decimal, marcador de pontos a cada 03 dígitos, memória independente, com garantia	UN	CLASSE	103,000	14,1100	1.453,33
37	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado e n° 2/0. PCT 500G	PCT	TOP	117,000	9,4600	1.106,82
38	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado e n° 4/0. PCT 500G	PCT	TOP	130,000	8,6400	1.123,20
39	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado e n° 6/0. PCT 500G	PCT	TOP	128,000	8,4700	1.084,16
48	Corretivo tipo fita medindo aproximadamente 5 mm x 6 m para qualquer tipo de escrita	UN	MASTERPRIN	143,000	3,0300	433,29
53	Estilete multiuso profissional retrátil, de plástico, lamina em aço carbono medindo 18mm de largura, cabo em plástico rígido, cores diversas, dispositivo para travar e ajustar a lamina. Qualidade igual ou superior a marca BRASFORT.	UN	MASTERPRIN	192,000	1,9500	374,40

**Fornecedor: 6967 - MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - Extrator em metal inox , remove grampos no 10,24/6, 26/6, formato espatula, qualidade igual ou superior a marca Masterprint.	UN	MASTERPRIM	149,000	1,7900	266,71
58	Fita adesiva transparente tamanhos aproximados de 18/19 mm x 50 m.	UN	KORETECH	135,000	1,7900	241,65
63	Fita adesiva dupla face transparente de uso escolar, medindo 18mm ou 19mm de largura, rolo de 30 metros de comprimento, filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo a base de água de ambos os lados e linear de papel siliconado (antiaderente).	UN	KORETECH	233,000	6,8000	1.584,40
68	Caixa com gizão de cera com 12 unidades, recomendado para crianças e bebe, não tóxica, cores variadas, 10 cm de comprimento de estaca do giz, peso líquido de 112g, maior resistência e de qualidade igual ou superir a marca Acrilex.	CX	PIRATININGA	291,000	5,3800	1.565,58
93	Papel casca ovo, material celulose, cores variadas, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora jato tinta e pacote 50 folhas.	PCT	USAPEL	108,000	14,2500	1.539,00
96	Papel crepom , gramatura mínima de 28g/m², medindo 0,48cm x 2m, cores variadas e armazenado em pct com 20 folhas de papel.	PCT	RST	108,000	17,7000	1.911,60
97	Papel seda material celulose vegetal, cores variadas, gramatura mínima de 18 g/m2, comprimento 60 cm e largura 48 cm.	UN	RST	145,000	0,2500	36,25
109	Pistola aplicadora para cola quente (refil tipo GROSSO), bivolt, ponta com isolante térmico, embalagem com dados de identificação do produto, garantia de no mínimo 3 meses, corpo de plástico resistente de alta durabilidade, potencia mínima de 40w e marca do fabricante e selo do inmetro.	UN	JOCAR	92,000	20,2500	1.863,00
113	Prendedor de papel, tipo grampomol, tamanho 15 mm, corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente. CX 12 UNIDADES	CX	LYKE	110,000	2,5000	275,00
115	Prendedor de papel, tipo grampomol, tamanho 25 mm, corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente. CX 12 UNIDADES	CX	LYKE	110,000	4,0000	440,00
119	Recado autoadesivo - em papel off-set adesivo, super aderente, medindo (76 x 102 mm) mm, bloco com 100 folhas aproximadamente cada, cores variadas.	UN	MASTERPRIM	250,000	3,6200	905,00
138	Tecido TNT, tecido não tecido, 100% polipropileno, 45 g/m², largura de 1,40m. Rolo de 50 metros, podendo ser desmembrado a metragem de 50 metros em cores diferentes, conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento.	RL	NEW TNT	183,000	75,0000	13.725,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão dispostas especificamente no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 23 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito

### Empresas Participantes:

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-EPP

CNPJ: 11.663.568/0001-09

CAROLINE DISTRIB DE ART DO VESTUARIO E ACESS. LTDA

CNPJ: 19.496.182/0001-61


E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 23 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Irineu Marcos Parmeggiani**  
Prefeito

**Empresas Participantes:**

GDA DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 45.175.426/0001-14	_____
JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA-EPP	CNPJ: 13.498.158/0001-85	_____
MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP	CNPJ: 07.787.944/0001-08	_____
MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP	CNPJ: 49.105.589/0001-81	_____
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 26.877.656/0001-80	_____

  
**Viviane Barbosa Silva**  
Procuradora Jurídica  
Portaria N° 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413